

A Assembleia Constituinte na visão de Brossard

Haroldo Hollanda

Passando esta semana por Brasília e se detendo diante de um grupo de políticos e jornalistas para conversar informalmente, o ex-senador gaúcho Paulo Brossard, do PMDB, que se notabilizou no Congresso como um dos seus melhores oradores e uma de suas vozes mais combativas e equilibradas, fazia algumas apreciações sobre a convocação da Constituinte. Falou não só como político experimentado mas também como jurista. Desenvolveu a tese de que é necessário deixar de julgar a Constituinte como uma verdadeira caixa mágica, capaz de produzir milagres e salvar o país de todos os seus males e padecimentos. Fez a observação de que é preciso também deixar de ter a preocupação de elaborar uma Constituição genial. Entre outras razões — frisa ele — porque os gênios são raros. Segundo sua opinião, seria excelente se já pudessemos elaborar uma boa Constituição, capaz de ter existência duradoura.

No entanto, faz a ressalva de que antes de pensar na elaboração de uma nova Carta Magna, impõe-se a necessidade de amadurecer as idéias básicas que dela devem constar. Lembra que não será tão difícil nem polêmico como se julga a princípio reunir algumas idéias centrais em torno de uma nova Constituição. Ninguém é contra, por exemplo, à República ou à Federação, mesmo porque — diz ironicamente — o contingente nacional que ainda julga possível restaurar no país a monarquia é reduzidíssimo. Também não haverá do mesmo modo nenhuma controvérsia em incluir na Constituição o capítulo dos direitos e garantias individuais. Feito isto, entende o senador Paulo Brossard que como aspectos polêmicos a serem discutidos restarão pouquíssimos, sobre os quais não será custoso encontrar pontos de convergência e entendimento.

Contrariamente ao ponto de vista de outros juristas, o senador Paulo Brossard é da opinião de que a nova Carta Magna deve ser sucinta, só contendo os princípios legais que deverão orientar nossa vida política, econômica e social. Observa que a Constituição dos países desenvolvidos obedece a normas sumárias. Acha que tudo, mais — de caráter acessório ou secundário — deve ser regulado por leis ordinárias ou complementares. Não entende como possam constar de antigas Constituições brasileiras dotações orçamentárias específicas para regiões ou determinados problemas brasileiros. Observa que as Constituições dos países em desenvolvimento, sem maior tradição política, é que costumam ser extensas e detalhadas em vários dos seus capítulos. Como exemplo, cita o caso da Constituição indiana com cerca de trezentos artigos, o que constitui verdadeiro exagero.

ANC 88
Pasta 82/85
046/1984

Também não vê inconveniente em que a Constituinte possa funcionar paralelamente à existência de um Congresso em atividade. Entre outras razões, porque julga perfeitamente exequível elaborar uma nova Carta Constitucional no prazo máximo de seis meses. O ex-senador gaúcho faz mais uma vez a advertência de que o indispensável é que o país amadureça, através do debate e da reflexão, as idéias centrais e básicas a serem incluídas no corpo da nova Constituição. Um dos temas, de acordo com a sua opinião, que cabe discutir antecipadamente será o do presidencialismo versus parlamentarismo. Como antigo integrante do Partido Libertador do Rio Grande do Sul e admirador e discípulo político do falecido deputado gaúcho Raúl Pilla, Paulo Brossard advoga o princípio de que o Brasil devia adotar o parlamentarismo, porque se trata do regime mais democrático, capaz de encontrar em seu próprio seio soluções políticas dentro da legalidade para todo e qualquer tipo de crise. O presidencialismo no Brasil, de acordo com a sua visão pessoal e sua experiência, tem sido fonte frequente de crises, que desaguam invariavelmente na interrupção do processo democrático, como sucedeu em 30, 37 e mais recentemente em 64.

Já outro eminente político brasileiro, o senador baiano Luiz Viana Filho, tem ponto de vista contrário ao de Brossard. Calcado em sua longa experiência de homem público, diz Luiz Viana Filho e sustenta a opinião que em países como o Brasil faz-se imperioso explicitar ao máximo na Constituição determinados direitos, os quais podem ser pisoteados ou mesmo violados no interior pela autoridade municipal em detrimento das minorias políticas que se encontram na adversidade. É preciso não esquecer a advertência feita em determinada ocasião pelo falecido Pedro Aleixo de que o cabo de Polícia no seu local de atividade é tão importante para um político e a comunidade em que atua como o ministro do Exército a nível nacional.